



DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI Nº.013/2025

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PARA O EVENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Divinésia, MG, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores e participantes do Torneio Leiteiro 2025, nos valores e categorias a seguir discriminados:

I – CATEGORIA NOVILHA

1º Lugar R\$. 3.850,00

2º Lugar R\$. 3.300,00

3º Lugar R\$. 2.750,00

II – CATEGORIA VACA

1º Lugar R\$. 3.850,00

2º Lugar R\$. 3.300,00

3º Lugar R\$. 2.750,00

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de participação, para os produtores que não forem contemplados nas premiações descritas no artigo 1º dessa lei, a premiação equivalente à R\$.1.700,00(Hum mil e setecentos reais) por animal que vier a ser exposto.

Art. 3º - Os prêmios serão pagos diretamente ao favorecido, ou a seu representante legal, no caso do beneficiado ser menor, mediante recibo firmado pelo mesmo e pela via de cheque nominal, dentro do prazo máximo de 01(uma) semana após da data do encerramento do torneio.

Art. 4º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial ou suplementar para cumprir o disposto da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 11 de junho de 2025.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal
Divinésia/MG

Código Identificador: 22758481448

